



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0539/2024

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual o INSTITUTO DE AMPARO ANIMAL ANJOS NA TERRA – INSTITUTO ÂMATE de Florianópolis/SC.

Autor : Deputado Júlio Garcia

Relator : Deputado Sérgio Guimarães

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do (a) Deputado Júlio Garcia, que pretende declarar de utilidade pública o Instituto de Amparo Animal Anjos na Terra – Instituto Âmate, de Florianópolis, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça (pp. 144-147), e, em seguida, aportou nesta Comissão de Proteção, Defesa e Bem Estar Animal, na qual fui designado Relator, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Proteção, Defesa e Bem Estar Animal analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos na norma regimental vigente.

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei em referência, quando menciona que o Instituto já realiza, há anos, ações em prol dos animais abandonados ou em situação de vulnerabilidade, contando com o apoio de voluntários e doadores, bem como atividades que visam não apenas o cuidado direto com os animais, mas também a proteção da saúde pública, contribuindo para a redução de doenças transmissíveis., mostra-se revestido do interesse público e se encontra apto à regular tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialeosc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0539/2024 conforme emenda apresentada na Comissão de Constituição e Justiça.**

Sala das Comissões,

Deputado Sérgio Guimarães
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio da Rosa
Guimarães**, em 14/05/2025, às 11:51.
